DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE1A7FA6EF750

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA N° 022/2026
DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ANA KAROLINA FRANÇA DE ABREU, portadora do documento de identificação (RG) nº 4.XXX.95X expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 078.XXX.343-XX, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 9 de fevereiro de 2026

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387

GILSON CASTRO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Id:0CC56C98B5830042

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 023/2026
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE JOÃO COSTA - PI

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a criação do Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;
CONSIDERANDO a prioridade que o Município deve implementar, com vistas ao atendimento ao setor;
CONSIDERANDO o processo eleitoral para o Conselho Tutelar gestão 2024-/2028;
CONSIDERANDO Que os 5 (cinco) Conselheiros Tutelares abaixo relacionados estarão de férias no período de 10/02/2026 a 16/07/2026, de forma alternada.

- **Luiz Carlos Mendes Piauilino** estará de férias a partir do dia 10/02/2026 a 11/03/2026;
- **José Nathan Rodrigues Pereira** estará de férias a partir do dia 16/03/2026 a 14/04/2026;
- **Josival Pereira da Costa** estará de férias a partir do dia 15/04/2026 a 14/05/2026;
- **Ramon Oliveira da Silva** estará de férias a partir do dia 18/05/2026 a 16/06/2026;
- **Wesley Rodrigues Paulo** estará de férias a partir do dia 17/06/2026 a 16/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **THAIS MARIA DE SANTANA** primeiro suplente do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE JOÃO COSTA, Gestão 2024/2028, habilitado através de eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Art.2º- A nomeação que trata esta portaria tem validade a partir do dia **10/02/2026** à **16/07/202**, correspondendo os 05 (cinco) meses seguidos de férias de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares de acordo com relação de férias acima mencionada.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387

GILSON CASTRO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Id:0F8BF7897096FDA8

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – PMJC
Processo Administrativo Nº 005/2026 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Rua José Paulino de Oliveira, s/n - Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DANIELA DA M OLIVEIRA "Criativ Festas"**, inscrita no CNPJ/MF: 49.721.440/0001-27, com sede na Rua Benedito Oliveira, 1963 BAIRRO: Alto Santa Fé – CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, por seu representante legal, a Srª. Daniela da Mata Oliveira, inscrita no CPF: 078.153.083-09 e RG: 4.149.732 – SSP – PI, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 005/2026 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 001/2026, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a Prestação dos Serviços de decoração a serem instalados nos Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do município de João Costa/PI.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente **justificado pela Administração** e **formalmente autorizado pela autoridade competente**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 61.704,83 (sessenta e um mil setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
TESOURO MUNICIPAL/QSE/EDUCAÇÃO 30%/FUS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social, do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica	1.500.00.999 1.550.01.999
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento		
02.03.00 - SEMUT	26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Scretaria de Agricultura e Pecuaria		
02.07.00 – SEDUC 02.15.00 - FME	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria 12.361.0269.2027 - Encargos com Sálario Educação - QSE		
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist. Social-CRAS		1.660.04.999
02.21.00 – FMC	13.392.0336.2088 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		1.500.0-999

João Costa/PI, 09 de fevereiro de 2026.